



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA



LEI Nº1.721, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

**FIXA O VALOR DA BOLSA QUALIFICA DE QUE TRATA O
CAPUT DO ART. 5º DA LEI Nº1.498 DE 1º DE JUNHO DE
2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais) o valor da Bolsa-Qualifica, de que trata o caput do art. 5º da lei nº1.498 de 1º de junho de 2022

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 18 de março de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em:

23 / 03 / 2026

Por:

Manoel Gomes de Farias Neto